



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº 190/GP/TRT 19ª, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,** usando de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico -PROAD nº 52161/2014, de 01-10-2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** o art. 2º do ATO TRT 19ª GP nº 57/2003, de 09-05-2003, publicado em 15-5-2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O período de dispensa ao serviço, que trata o art. 1º deste Ato, deverá ser usufruído, obrigatoriamente, até o dia 24 de janeiro do ano subsequente àquele em que o servidor tenha prestado à Justiça Eleitoral."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
cumpra-se e Publique-se.

• **Original Assinado**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

Publicada no BI nº 10, 02/10/2014